

**TERMO ADITIVO Nº 016 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.128-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018 e 683/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.314.869-3 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 010.279.868-03, e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de

Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.850.028-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, consoante Despacho de fls. , publicado no DOC de 13/12/2018, pág. 63, retirratificado pelo Despacho publicado no DOC. de 27/08/2019, pág. 54, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo V– Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso, ficando consignada a revogação da autorização em relação às verbas de investimentos;

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2520.4450.5200** e **84.10.10.301.3003.2520.3350.3900** Fontes 00/02.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem

com o presente termo.

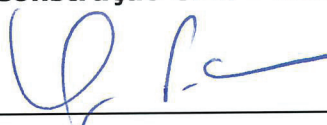
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**ENGº HARUO ISHIKAWA**


**Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP**

  
\_\_\_\_\_

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Testemunhas:

|   
\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET.  
CPF: 936.757.398 - 72

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ROSELI DE O. A. COUTINHO  
CPF: 2285.998 82

